

PATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

- Aprovado por Unanimidade
- Aprovado _____ Votos X _____ Votos
- Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
- Abstenção _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU
Palácio Sebastião Petronilo de Moura
Gabinete do Prefeito

Patu-RN, 15/10/2022

Rua Doutor José Augusto, s/nº, Centro, Patu (RN)

CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211

C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 003 às Fls.

Nº. 025 sob o Nº. 909/2022

Patu-RN, 05/10/2022

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
- Aprovado _____ Votos X _____ Votos
- Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
- Abstenção _____

Patu-RN, 15/10/2022

Autoriza o Poder Executivo a alienar, através de leilão, os bens móveis que relaciona; e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município Patu autorizado a vender, através de leilão, os bens móveis relacionados no Anexo Único desta Lei, consistentes em dois veículos automotores, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. A alienação dos bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei será feita pelo maior lance, não se aceitando lance inferior ao valor da avaliação de cada lote de bens, conforme estabelecido no Anexo Único.

§ 1º. Os adquirentes dos bens consistentes em veículos automotores, relacionados no Anexo Único desta Lei, também suportarão as dívidas existentes junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN.

§ 2º. Os débitos dos veículos automotores junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) serão especificados no

RECEBIDO

EM 05/10/2022

edital do leilão, e serão atualizados até a data da sua publicação, ficando sujeitos a acréscimos feitos pelo próprio DETRAN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

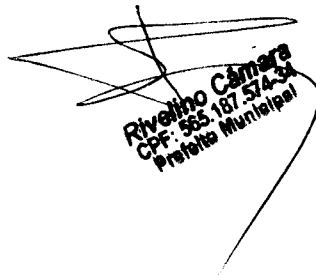
Patu (RN), 5 de julho de 2022.



Rivellino Câmara
CPF: 565.187.574-34
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 0112022

LOTE	BEM MÓVEL A SER LEILOADO
01	01 veículo automotor Placa QGS3803, Espécie/tipo Passageiro/Automóvel, Combustível Álcool-Gasolina, Marca/modelo VW/Novo Gol TL MCV, Ano de fabricação 2017, Ano de modelo 2017, Categoria Oficial, Cor predominante Branca
01	01 veículo automotor Placa QGS3823, Espécie/tipo Passageiro/Automóvel, Combustível Álcool-Gasolina, Marca/modelo Gol TL MCV, Ano de fabricação 2017, ano de modelo 2017, Categoria Oficial, Cor predominante Branca


Rivelino Câmara
CPF: 555.187.574-34
Prefeito Municipal